Estudo de Convergência da Taxa de Juros

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-006.045/23-39

Relatório nº: 140/2026



LÓGICA CONSULTORIA ATUARIAL

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

Sumário - Tópicos

1 APRESENTAÇÃO 3
2 CÁLCULO DA TAXA DE CONVERGÊNCIA DA TAXA DE JUROS 3
2.1 METODOLOGIA 3
2.2 PREMISSA DE ALOCAÇÃO 5
2.3 PREMISSA DE RETORNO REAL 5
2.4 FLUXO DE CAIXA PROJETADO 6
2.5 RESULTADO DA SIMULAÇÃO 7
2.6 DISTRIBUIÇÃO DAS SIMULAÇÕES 8
2.7 TAXA DE JUROS PARÂMETRO 9
3 CONCLUSÃO 12

Sumário – Quadros

Quadro 1. Meta de alocação 5
Quadro 2. Taxa de Retorno Real Estimada 5
Quadro 3. Volatilidade estimada (Risco) 6
Quadro 4. Evolução da Duração do Passivo – Fundo Previdenciário 10
Quadro 5. Evolução da Duração do Passivo – Fundo Financeiro 10
Quadro 6. Histórico Rentabilidade versus Meta Atuarial 11
Quadro 7. Taxa Parâmetro – Resultados Consolidados 12

1 APRESENTAÇÃO

O presente estudo técnico sobre a convergência entre a hipótese de taxa de juros e as rentabilidades obtidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS foi elaborado em cumprimento ao art. 30 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Seu objetivo é determinar a taxa de juros que melhor representa as expectativas de retorno financeiro em longo prazo, decorrente dos investimentos do RPPS de Belo Horizonte, Fundo Previdenciário BHPREV, bem como verificar a probabilidade de cumprimento de diferentes percentuais. O estudo baseou-se nas metas de alocação de cada ativo financeiro, nas rentabilidades projetadas e nas volatilidades estimadas (risco da carteira de investimentos) informadas pela Unidade Gestora. A convergência foi apurada apenas para o Fundo Previdenciário (BHPREV), em regime de capitalização. Para o Fundo Financeiro (FUFIN), apura-se somente a taxa parâmetro, pela duração do passivo.

2 CÁLCULO DA TAXA DE CONVERGÊNCIA DA TAXA DE JUROS

Neste tópico, descrevemos a metodologia de cálculo, as premissas e a taxa de convergência da taxa de juros apurada.

2.1 METODOLOGIA

O § 2º do art. 30 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 veda o uso de modelos probabilísticos para verificar a aderência da hipótese de taxa de juros, ressalvando expressamente o cálculo da projeção de retorno de longo prazo decorrente de reinvestimentos. É nessa ressalva que se enquadra a simulação aqui empregada, cujo objeto é justamente projetar o retorno de longo prazo da carteira de investimentos.

Para a estimativa da taxa de convergência, o processo envolveu as seguintes etapas:

1) Geração de uma matriz de rentabilidades estocásticas por meio de variáveis aleatórias com distribuição $Normal(\mu, \sigma^2)$, em que:
    - μ representa a rentabilidade esperada de cada ativo em cada período futuro.
    - σ^2 denota a volatilidade esperada de cada ativo na carteira de investimentos para cada período futuro.

2) Determinação da rentabilidade de cada período futuro pela soma dos produtos entre as rentabilidades estocásticas e as respectivas proporções de alocação.

3) Cada cenário de rentabilidades previamente simulado foi empregado para modelar a evolução do patrimônio do RPPS, calculando-se posteriormente a rentabilidade ponderada com base nos pesos dos patrimônios de aplicação em cada período futuro.

As etapas anteriores foram seguidas 10.000 vezes e geraram uma distribuição de probabilidade de rentabilidades futuras, cuja taxa de convergência será aquela cujo nível de confiança seja de cinquenta por cento. De cada cenário resultou uma taxa de retorno real anual, e o conjunto dessas taxas compõe a distribuição de probabilidade da rentabilidade esperada do plano.

O nível de confiança associado a uma taxa corresponde à proporção de cenários em que o retorno simulado se iguala a ela ou a supera. Adota-se o piso de cinquenta por cento, o mesmo observado nos estudos de convergência do arcabouço da Previc, de onde provém a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média utilizada neste relatório. Isso equivale a dizer que a taxa indicada não pode superar a mediana da distribuição simulada: a cinquenta por cento de confiança, metade dos cenários apresenta retorno igual ou superior à taxa apontada. Exigir confiança maior deslocaria a hipótese para a cauda inferior da distribuição e produziria taxa menor, e não maior: a noventa e cinco por cento de confiança a taxa seria de 6,30% real ao ano, contra 6,31% a cinquenta por cento, diferença de 0,01 ponto percentual, porque a dispersão das simulações é estreita.

A evolução do patrimônio em cada cenário e a ponderação posterior têm finalidade específica. As rentabilidades sorteadas para cada exercício são aplicadas ao patrimônio, junto com o fluxo de caixa do ano, o que produz o saldo ao final de cada exercício. A taxa de cada iteração é, então, a média das rentabilidades anuais ponderada por esses saldos, porque uma rentabilidade obtida quando o patrimônio é elevado pesa mais no resultado do plano do que a mesma rentabilidade obtida quando o patrimônio é pequeno, e a média simples trataria o primeiro e o último exercício do horizonte como igualmente relevantes. O procedimento atende ao § 1º do art. 30 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, que determina que as rentabilidades projetadas considerem os descasamentos entre os fluxos de ativos e de passivos, a partir das projeções de receitas e despesas constantes dos fluxos atuariais.

2.2 PREMISSA DE ALOCAÇÃO

Neste tópico enumeramos as premissas de cálculo, quais sejam: Meta de alocação, Taxa de retorno real estimada e Volatilidade estimada (Risco). Essas informações foram disponibilizadas pelos técnicos da Unidade Gestora do RPPS.

As premissas apresentadas neste tópico partem do coletor revisado pela Unidade Gestora, recebido em 26 de outubro de 2026, do qual se mantiveram o retorno da Renda Fixa nos exercícios de 2026 a 2028, o retorno dos Investimentos Imobiliários em todo o horizonte de projeção e a alocação em Investimentos Estruturados (FIPs) nos exercícios de 2027 a 2034. A alocação em Renda Variável foi mantida em 0,50%, como no coletor anterior, e a diferença foi devolvida à Renda Fixa.

Quadro 1. Meta de alocação

Meta de alocação	Renda Fixa	Renda Fixa (Títulos Públicos)	Renda Variável	Renda Variável (BDR - Dólar)	Investimentos Estruturados (Multimercado SP500)	Investimentos Estruturados (FIPs)	Investimentos no Exterior (Direto)	Investimentos Imobiliários	Empréstimos Consignados
2026	3,43%	91,34%	0,00%	1,58%	1,91%	1,74%	0,00%	0,00%	0,00%
2027	11,90%	81,77%	0,50%	1,50%	2,00%	1,83%	0,00%	0,50%	0,00%
2028	21,88%	71,79%	0,50%	1,50%	2,00%	1,83%	0,00%	0,50%	0,00%
2029	29,99%	63,70%	0,50%	1,50%	2,00%	1,81%	0,00%	0,50%	0,00%
2030	36,71%	56,99%	0,50%	1,50%	2,00%	1,80%	0,00%	0,50%	0,00%
2031	42,81%	50,92%	0,50%	1,50%	2,00%	1,77%	0,00%	0,50%	0,00%
2032	47,70%	46,19%	0,50%	1,50%	2,00%	1,61%	0,00%	0,50%	0,00%
2033	53,01%	41,02%	0,50%	1,50%	2,00%	1,47%	0,00%	0,50%	0,00%
2034	56,48%	37,67%	0,50%	1,50%	2,00%	1,35%	0,00%	0,50%	0,00%
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Nota: os percentuais partiram das alocações previstas na Política de Investimentos 2026, com ajuste nas alocações dos títulos públicos considerando um cenário conservador, sem novas alocações nessa estratégia, uma vez que não é possível prever qual será a taxa de juros dos títulos no longo prazo.

2.3 PREMISSA DE RETORNO REAL

Quadro 2. Taxa de Retorno Real Estimada

Retorno Estimado	Renda Fixa	Renda Fixa (Títulos Públicos)	Renda Variável	Renda Variável (BDR - Dólar)	Investimentos Estruturados (Multimercado SP500)	Investimentos Estruturados (FIPs)	Investimentos no Exterior (Direto)	Investimentos Imobiliários	Empréstimos Consignados
2026	8,33%	6,22%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
2027	7,39%	6,24%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
2028	6,45%	6,24%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
2029	6,28%	6,24%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
2030	6,28%	6,24%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
2031	6,28%	6,25%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
2032	6,28%	6,25%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%

2033	6,28%	6,22%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
2034	6,28%	6,22%	12,55%	6,37%	6,37%	14,85%	0,00%	5,09%	0,00%
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Nota: Renda Fixa: considerou-se a taxa Selic projetada pelo Boletim Focus de 04/09/2026, descontada a inflação (IPCA) projetada no mesmo boletim, adotando-se a expectativa de cada exercício de 2026 a 2028 e, a partir de 2029, a projeção mais longa disponível. Renda Fixa (Títulos Públicos): considerou-se a média ponderada das taxas dos títulos, levando em conta o seu fluxo de vencimentos. Renda Variável: calculada utilizando a taxa livre de risco do Brasil, ajustada pela inflação (IPCA), acrescida do prêmio de risco do mercado brasileiro, com base no estudo de Damodaran de julho 2026. Renda Variável (BDR / Dólar) e Investimentos Estruturados (Multimercado S&P 500): calculados utilizando a taxa livre de risco americana, ajustada pela inflação, acrescida do prêmio de risco do mercado americano, com base no estudo de Damodaran de julho 2026. Investimentos Estruturados (FIPs): considerou-se a média ponderada do retorno-alvo dos fundos; após o vencimento dos ativos atuais, passa-se a considerar a rentabilidade da Renda Variável. Investimentos Imobiliários: considerou-se a média de retorno histórico do IFIX (Índice de Fundos Imobiliários) dos últimos 10 anos, em termos reais, descontada a inflação do período, extraída do sistema Comdinheiro. Link estudo de Damodaran de julho 2026: https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/

Quadro 3. Volatilidade estimada (Risco)

Risco Estimado	Renda Fixa	Renda Fixa (Títulos Públicos)	Renda Variável	Renda Variável (BDR - Dólar)	Investimentos Estruturados (Multimercado SP500)	Investimentos Estruturados (FIPs)	Investimentos no Exterior (Direto)	Investimentos Imobiliários	Empréstimos Consignados
2026	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2027	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2028	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2029	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2030	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2031	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2032	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2033	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
2034	0,24%	0,00%	23,33%	35,15%	18,34%	23,33%	0,00%	8,39%	0,00%
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Nota: considerou-se a média de volatilidade histórica dos últimos 10 anos, extraída do sistema Comdinheiro.

2.4 FLUXO DE CAIXA PROJETADO

A simulação parte do fluxo de caixa do plano de custeio praticado, apurado como as receitas menos as despesas de cada exercício, de 2026 a 2106. O fluxo não apresenta ganho financeiro: o rendimento dos investimentos não integra estes valores, por ser gerado dentro da própria simulação, de modo que o incluir aqui contaria o retorno duas vezes. O fluxo é superavitário no início do horizonte e passa a ser deficitário a partir de 2044, quando as despesas com benefícios superam as receitas de contribuição e o patrimônio passa a ser consumido. Esse fluxo não coincide, na data de inversão, com o do Anexo 3 do Relatório de Avaliação Atuarial, que atende ao demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal e é montado sobre o grupo fechado de segurados atuais: naquele demonstrativo as receitas previdenciárias decrescem de R$ 563,1 milhões em 2026 para

R$ 14,9 milhões em 2060, à medida que o grupo se extingue, e o resultado previdenciário torna-se negativo em 2035, sendo 2034 o último exercício positivo. Aqui se adota o fluxo de caixa do plano de custeio vigente, em que a base de contribuição do ente se mantém ao longo do horizonte, em linha com o § 1º do art. 30 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, que determina a utilização das projeções de receitas e despesas constantes dos fluxos atuariais. A diferença entre as duas datas de inversão decorre dessa diferença de base, e não do tratamento dos rendimentos dos investimentos, ausentes em ambos os fluxos.

Gráfico 1: Fluxo de Caixa Projetado do Plano

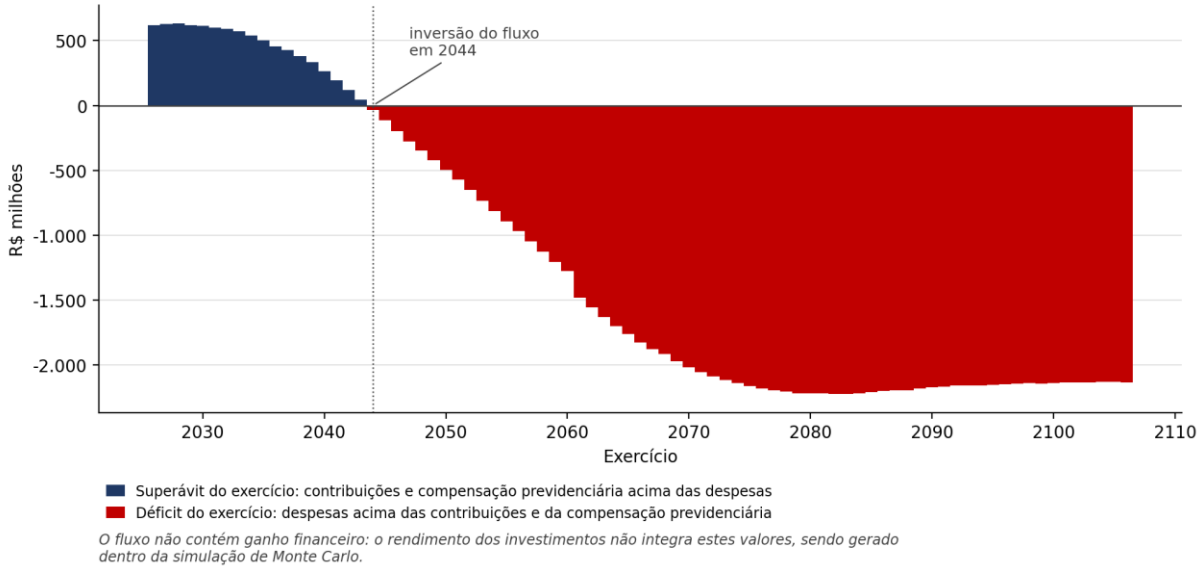

O fluxo não contém ganho financeiro: o rendimento dos investimentos não integra estes valores, sendo gerado dentro da simulação de Monte Carlo.

2.5 RESULTADO DA SIMULAÇÃO

Os resultados indicaram que a taxa de convergência cujo nível de confiança seja de cinquenta por cento, isto é, o percentil 50 da distribuição das taxas simuladas, apurada para o ano de 2027 é de 6,31% real ao ano, conforme a seguir.

Gráfico 2: Taxa de Convergência

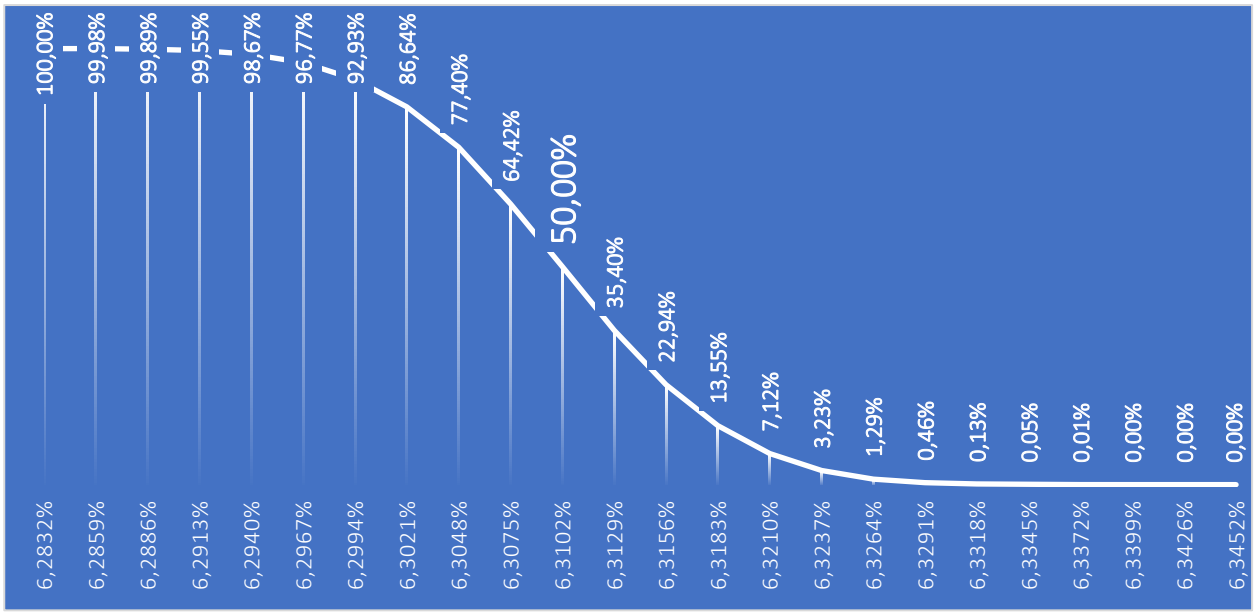

2.6 DISTRIBUIÇÃO DAS SIMULAÇÕES

O gráfico a seguir mostra como se distribuíram as taxas apuradas nas iterações da simulação, entre 6,28% e 6,34%. Convém registrar o que essa dispersão mede e o que ela não mede: cada iteração produz uma única taxa, que é a média das rentabilidades anuais ponderada pelo patrimônio ao longo de todo o horizonte de projeção. A média dos oitenta e um exercícios projetados dilui a oscilação de cada ano, e por isso o intervalo é estreito. Esse intervalo mede a incerteza sobre a taxa média de longo prazo e não mede o risco anual da carteira de investimentos, que está expresso nas volatilidades estimadas por classe de ativo apresentadas anteriormente.

Gráfico 3: Distribuição das Taxas Apuradas nas Simulações

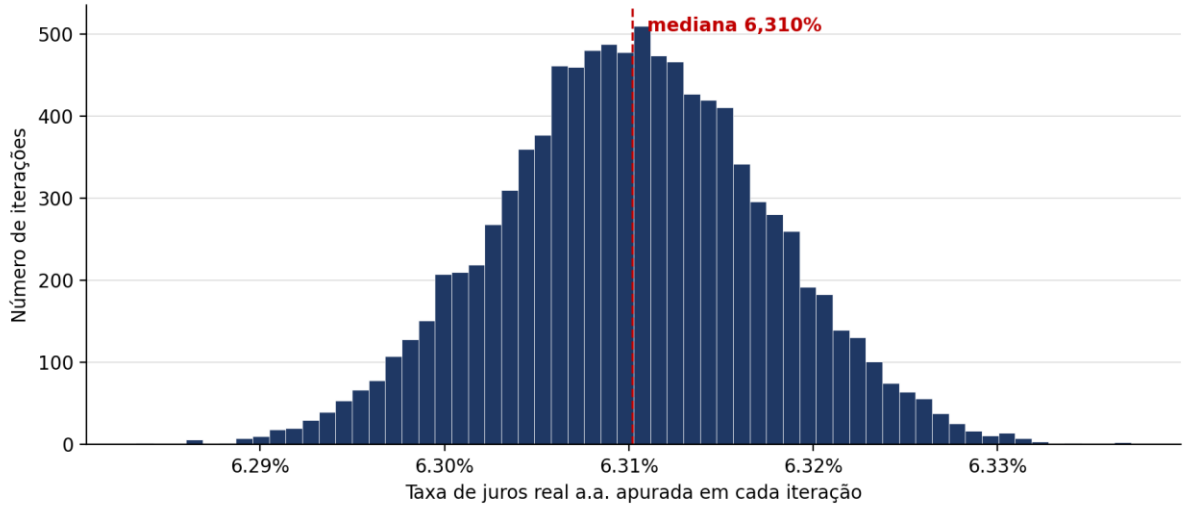

Nota: a linha vermelha assinala a mediana apurada na simulação, de 6,3102% ao ano. A taxa indicada neste estudo é de 6,31% ao ano, arredondada para duas casas decimais, por ser essa a precisão com que se fixa a meta atuarial.

2.7 TAXA DE JUROS PARÂMETRO

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 1º do Anexo VII, traz o seguinte ditame sobre taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais:

"Art. 1º As taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime."

A tabela do art. 4º do Anexo VII contempla as taxas aplicáveis às avaliações dos exercícios de 2019 a 2026. Para o exercício de 2027, o Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social editou a Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS, assinada em 14 de outubro de 2026, que determina a adoção dos valores da coluna "Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)" do Anexo I da Portaria Previc nº 324, de 23 de abril de 2026. A mesma Orientação esclarece que as colunas de limite inferior e de limite superior daquele Anexo não se aplicam aos Regimes Próprios, por comporem o intervalo do § 2º do art. 5º da Resolução CNPC nº 30, de 2018, destinado aos pedidos de autorização das entidades fechadas de previdência complementar. Para os RPPS, o limite a observar é a taxa de juros parâmetro

acrescida na forma do § 4º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, admitida a adoção de taxa inferior nos termos do § 6º do mesmo artigo. O enquadramento da duração do passivo faz-se pelo ponto da tabela imediatamente anterior, quando não houver o ponto exato.

Desse modo, considerando os resultados dos fluxos das Avaliações Atuariais dos últimos cinco exercícios, verifica-se que foram apuradas as seguintes durações do passivo (*duration*) para os Fundos Previdenciário e Financeiro, conforme os quadros a seguir.

Quadro 4. Evolução da Duração do Passivo – Fundo Previdenciário

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2021	25,44
2022	24,76
2023	24,04
2024	23,56
2025	22,54

Quadro 5. Evolução da Duração do Passivo – Fundo Financeiro

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2021	14,76
2022	14,63
2023	13,49
2024	13,82
2025	13,01

Conforme é possível observar na Avaliação Atuarial de 2026, fechamento do exercício de 2025, a duração do passivo apurada foi de 22,54 anos para o Fundo Previdenciário e 13,01 anos para o Fundo Financeiro. Nos termos do art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, para apuração da taxa de juros do exercício deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, a meta atuarial foi atingida em três dos cinco exercícios apresentados no quadro a seguir.

Quadro 6. Histórico Rentabilidade versus Meta Atuarial

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Taxa de Juros real (%)	5,45%	4,96%	5,13%	5,14%	5,36%
Indexador de inflação	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA
Inflação acumulada (%)	10,06%	5,79%	4,62%	4,83%	4,26%
Meta Atuarial (%)	16,06%	11,04%	9,99%	10,22%	9,85%
Rentabilidade (%)	9,61%	9,04%	11,68%	12,40%	10,76%
BATEU A META?	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

Desta forma, à taxa parâmetro apurada com base na duração do passivo pode ser somado o acréscimo de 0,15 ponto percentual para cada ano em que a meta atuarial foi atingida nos últimos cinco exercícios, limitado a 0,6 ponto percentual, o que resulta em 0,45 ponto percentual.

Tomando por base a Portaria Previc nº 324, de 23 de abril de 2026, e a Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS, a duração do passivo do Fundo Previdenciário, de 22,54 anos, enquadra-se no ponto de 22,5 anos, ao qual corresponde a taxa de juros parâmetro de 6,12%. A esse valor pode ser somado o acréscimo de 0,45 ponto percentual, resultando em 6,57%. Registre-se que 6,57% é o teto admitido, e não taxa de adoção obrigatória: o § 4º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece que a taxa parâmetro poderá ser acrescida, e o § 6º do mesmo artigo admite expressamente a adoção de taxa inferior, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Tomando por base os mesmos atos, a duração do passivo do Fundo Financeiro, de 13,01 anos, enquadra-se no ponto de 13,0 anos, ao qual corresponde a taxa de juros parâmetro de 6,10%.

Registre-se que, nos termos do item 16 da Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS, o enquadramento definitivo observará a duração do passivo apurada na própria avaliação atuarial de data focal 31 de dezembro de 2026. As durações de 22,54 e 13,01 anos, apuradas na avaliação de data focal 31 de dezembro de 2025, são a referência disponível na data deste estudo. Como a tabela é praticamente constante nessa faixa, com 6,12% entre os pontos de 19,0 e 22,5 anos e 6,13% entre os pontos de 23,0 e 27,0 anos, eventual variação da duração não deve alterar a taxa de juros parâmetro aqui indicada.

Destacamos que, conforme definido no § 1º do art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, ao Fundo Financeiro não se aplica o acréscimo de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que se atingiu a meta, conforme transcrito a seguir.

"§ 1º Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria (grifo nosso)."

O quadro a seguir apresenta o resultado consolidado das durações do passivo e das taxas parâmetro verificadas para cada um dos Fundos.

Quadro 7. Taxa Parâmetro – Resultados Consolidados

Fundo	Duration	Taxa Parâmetro	Adicional Meta	Teto admitido
Previdenciário	22,54	6,12%	0,45%	6,57%
Financeiro	13,01	6,10%	0,00%	6,10%

Nota: a taxa de juros parâmetro é o valor de referência da tabela. O acréscimo por metas atingidas é faculdade, nos termos do § 4º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e o teto admitido resulta da soma dos dois valores. A adoção de taxa inferior ao teto é expressamente admitida pelo § 6º do mesmo artigo.

3 CONCLUSÃO

Este estudo apresentou simulações de cálculo para apuração da convergência da taxa de juros real anual e indicou que a taxa com nível de confiança de cinquenta por cento apurada para o ano de 2027 foi de 6,31% real ao ano.

Por outro lado, o art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS determinam que a taxa de juros real das avaliações do exercício de 2027 observe a taxa de juros parâmetro associada ao ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média correspondente à duração do passivo, divulgada pela Portaria Previc nº 324, de 2026. Os valores decorrentes dessa metodologia são os seguintes:

- Previdenciário: taxa de juros parâmetro de 6,12%, com teto de 6,57% caso se utilize o acréscimo de 0,45 ponto percentual por metas atingidas;
- Financeiro: 6,10%.

O teto admitido para o Fundo Previdenciário, de 6,57%, supera em 0,26 ponto percentual a taxa de convergência apurada neste estudo, de 6,31%, e nenhuma das 10.000 iterações da simulação alcançou aquele patamar: a maior taxa apurada foi de 6,34%. Adotar 6,57% exigiria da carteira um retorno que o estudo não encontrou em cenário algum, o que implicaria elevar a exposição a risco para além do perfil da política de investimentos vigente. Como o acréscimo por metas atingidas é faculdade, e não

obrigação, e como o § 6º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022 admite expressamente a adoção de taxa inferior em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial, recomenda-se que a taxa de juros da avaliação atuarial do BHPREV de data focal 31 de dezembro de 2026 não ultrapasse a taxa de convergência de 6,31% real ao ano. Para o Fundo Financeiro, fora do escopo da simulação, apura-se a taxa de juros parâmetro de 6,10%, à qual não se aplica o acréscimo por metas atingidas.



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

ADILSON MORAES DA COSTA:00682059706
Assinado de forma digital por ADILSON MORAES DA COSTA:00682059706
Dados: 2026.10.28 06:47:32 -03'00'

Ciente.

RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA:04916895606
Assinado digitalmente por RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA:04916895606
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A1, CN=RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA:04916895606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 15:36:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rodrigo André de Almeida
Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais

GLEISON PEREIRA DE SOUZA:82074313691
Assinado de forma digital por GLEISON PEREIRA DE SOUZA:82074313691
Dados: 2026.11.10 16:08:57 -03'00'

Gleison Pereira de Souza
Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado